

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL
CNPJ nº 10.347.985/0001-80**

1. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), encerrada às 15h do dia 4 de fevereiro de 2022, em função do cenário atual de pandemia da COVID-19 e considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde e as determinações do Ministério da Saúde quanto à aglomeração e circulação de pessoas para evitar a disseminação do novo coronavírus, bem como as orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

2. QUÓRUM: Cotistas ("Cotistas"), conforme manifestações de voto por escrito recebidas, representando 59,41% (cinquenta e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo **CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.347.985/0001-80 ("Cotas" e "Fundo", respectivamente).

3. CONVOCAÇÃO: Realizada em 19 de janeiro de 2022, mediante disponibilização eletrônica no sistema FundosNet, portanto disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br), nos termos da regulamentação aplicável.

4. MESA: Presidente - Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade; Secretário - Sr. Ricardo de Santos Freitas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a venda dos conjuntos 41, 42, 51, 52, 61, 62 e 71 de propriedade do Fundo e integrantes da Torre 3 – Continental Tower, a qual faz parte do Condomínio Cidade Jardim Corporate Center, situado na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, na cidade e Estado de São Paulo, objetos das matrículas nº 212.270 a 212.276 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, perfazendo um total de 6.344,87 m² de área privativa e 6.939,36 m² de área locável, pelo valor total de R\$ 57.103.830,00 (cinquenta e sete milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta reais), negócio ad mensuram, a serem pagos em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 4.758.652,50 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo a primeira parcela em 30 dias da assinatura do compromisso de compra e venda, o que deverá ocorrer após o término satisfatório da due diligence e superação das demais condições precedentes, a ser realizada em até 90 (noventa) dias contados a partir da entrega dos documentos, nos termos da proposta de aquisição recebida pelo Fundo ("Proposta de Aquisição"), com, concluído o processo de venda, a amortização parcial do Fundo no montante de R\$ 53.956.000,00 (cinquenta e três milhões e novecentos e cinquenta e seis mil reais), bem como a subsequente alteração do artigo 2º, do parágrafo 2º do referido artigo e do Anexo I do regulamento do Fundo, de forma que o objeto do Fundo passe a ser a aquisição e exploração, mediante arrendamento ou locação, das unidades remanescentes.

6. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados não exerceram direito de voto, nos termos dos artigos 24 e 34 da Instrução CVM 472.

Em relação à Ordem do Dia, foi reprovada pela maioria dos Cotistas votantes a venda dos conjuntos 41, 42, 51, 52, 61, 62 e 71 de propriedade do Fundo e integrantes da Torre 3 – Continental Tower, a qual faz parte do Condomínio Cidade Jardim Corporate Center, situado na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, na cidade e Estado de São Paulo, objetos das matrículas nº 212.270 a 212.276 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, perfazendo um total de 6.344,87 m² de área privativa e 6.939,36 m² de área locável, nos termos da Proposta de Aquisição, bem como a subsequente alteração do artigo 2º, do parágrafo 2º do referido artigo e do Anexo I do regulamento do Fundo, de forma que o objeto do Fundo passaria a ser a aquisição e exploração, mediante arrendamento ou locação, das unidades remanescentes. Os votos proferidos representaram os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo: 0,05% (cinco

centésimos por cento) de votos favoráveis e 41,01% (quarenta e um inteiros e um centésimo por cento) de votos contrários.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a Consulta Formal e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário.

Maria Cecília Carrazedo de Andrade
Presidente

Ricardo de Santos Freitas
Secretário